

PROJETO DE LEI 234/2016 DE 16/05/2016

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

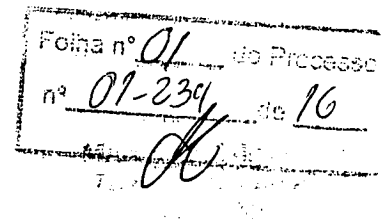
Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO A DATA COMEMORATIVA: DIA DO ARTESÃO.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

37

PL
PROJETO DE LEI Nº 234/2016

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: Dia do Artesão

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

“19 de março: Dia do Artesão”.

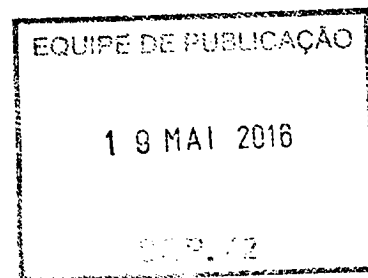
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2016


JAIR TATTO

Vereador



18:15 16/05/2016 014323 - Protocolo Legislativo - 587.2



02
01-234 16
16

____**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Justificativa

Os artesãos constituem uma profissão que se caracteriza pelo exercício de atividade predominantemente manual podendo pela individualidade da sua produção ser entendida como uma forma de manifestação artística de cunho popular.

Na cidade de São Paulo existem milhares de artesãos que manifestam e comercializam sua arte.

Por isso que faço essa homenagem, no sentido de incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o dia 6 de abril como sendo "O dia do Artesão".

Razões pela qual submeto aos meus pares, para aprovação pela Câmara Municipal de São Paulo, o presente projeto de lei para homenagear esses profissionais e artistas da nossa cidade. .

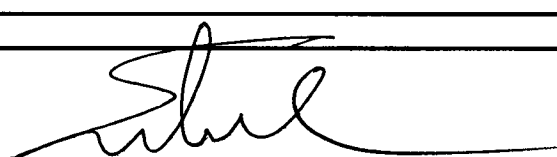


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

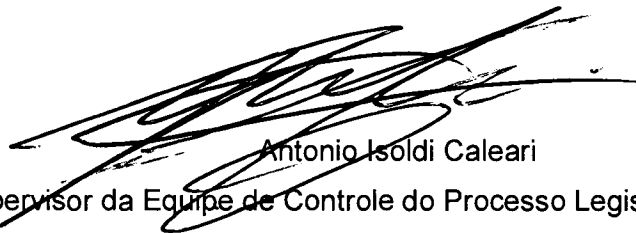
do processo nº 01-PL- 234 de 2016, 19 05 16 (a) 19

Marcos Vinícius Neves
Técnico Administrativo
RF 11.269

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: <u>19 MAI 2016</u> _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____  PRESIDENTE
--

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

23 MAI 2016


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>23/05/2016</u>	AS	<u>15:30</u> hs
POR	<u>Raol</u>		
SAÍDA:	<u>05/07/16</u>	AS:	<u>16</u> h ASS.: <u>Raol</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Papel para Informação Documento Relatório sob

Folhas de nºs 04 - 08 em 05/04/26

Bruno Lucchetti
Técnico Administrativo
RF. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. N° 234 156
Bruno Lucchetti
RF. 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

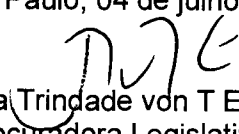
PL 0234/16

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.794, de 19 de junho de 2008, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, e dá outras providências.

Cópias dos textos normativos acima indicados acompanham a presente informação.

São Paulo, 04 de julho de 2016.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Base de dados : **legis**
Pesquisa : **artesan**
Total de referências : **1**

Brúno Lucchetti
RF. 11.455

1/1

Título: LEI Nº 14.794 19/06/2008 (ver documento)
Sem revogação expressa
Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, e dá outras providências.
Projeto: Projeto de Lei Nº 91/2008 (ver documento)
Autor(es): Miriam Athié

[[Back](#)]

LEI Nº 14.794 DE 19 DE JUNHO DE 2008

(PROJETO DE LEI Nº 91/08)

(VEREADORA MYRYAM ATHIE - PDT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

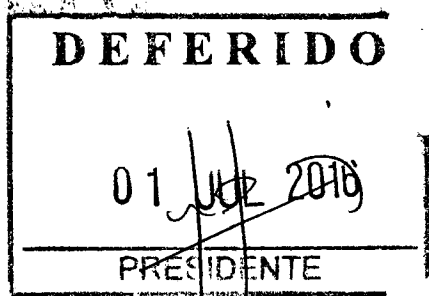
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de junho de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 07
Proc. N° 134156
Bruno Lucchetti
RF. 11.455

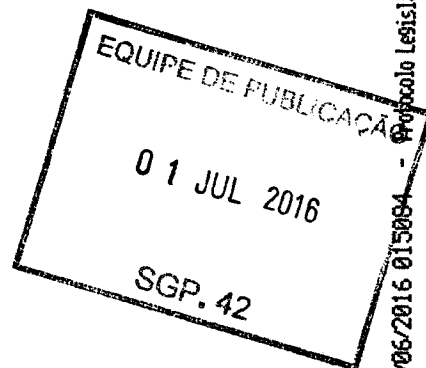
RDS
1145/2016

REQUERIMENTO

REQUEIRO a retirada da propositura do Projeto Lei 234/2016 de autoria do Vereador Jair Tatto, protocolado no dia 19 (dezenove) de Maio de 2016.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2016


Vereador Jair Tatto



18:34 30/06/2016 015084 - Protocolo Legislativo - SGP. 22

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

01, 07, 16

~~Antônio Lúcio Calceari~~
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECURSO a respeito de processo de Faltas de 1949-50
de 1950 a 1951 (processo de 1949-50) e de 1951 a 1952 (processo de 1951-52)

Recurso de 1951 a 1952 (processo de 1951-52)

Recurso de 1951 a 1952 (processo de 1951-52)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 08
Proc. N° 234156
Bruno Lucchetti
RF. 11.455

PL 0234/16

Tendo em vista o deferimento pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em 01 de julho de 2016, do requerimento de retirada juntado no Projeto de Lei nº 234/16, nos termos dos artigos 17, II, c, 223, VI, 274, III, 'b' do Regimento Interno, enviamos o presente projeto para arquivamento.

À SGP 33.

São Paulo, 04 de julho de 2016.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

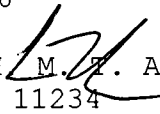
Segue(n) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº _____ e folha de informação
sob nº 9 51716

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



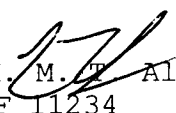
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 9
do processo **01-234** de **2016** 05/07/2016

Lucas M.  T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 9 fls.
Arquivado em **05/07/2016**
O Funcionário

Lucas M.  T. Alves Soto
RF 11234